

DECRETO Nº 20.896 DE 19 DE JANEIRO DE 2005

Ementa: Estabelece normas de operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2005. O PREFEITO DO RECIFE, no uso de atribuições previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o disposto nos artigos 6º ao 8º, 11, 13, 19, 21, 22, 24, 25, 29, 40 a 45 da Lei nº 17.031, de 23 de setembro de 2004 e nos artigos 8º a 16 e 19 da Lei nº 17.055, de 15 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de operacionalização para o Orçamento Anual do Município do Recife, para o exercício financeiro de 2005, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo único. Fica estabelecido, para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, o Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE integrado ao anexo II da Lei nº 17.055, de 2004 - Lei Orçamentária Anual do Município do Recife 2005.

Capítulo II Das Operações de Lançamento do Orçamento

Art. 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual 2005 e de créditos adicionais, serão efetuados pela Secretaria de Finanças através da Diretoria Geral de Orçamento do Município - DIRORC, segundo a origem dos recursos, mediante registro contábil, diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, independente de formalização legal específica.

Parágrafo único. A discriminação dos valores iniciais do detalhamento da despesa por elemento encontra-se adicionada à Lei Orçamentária Anual 2005 e estará disponibilizada, continuamente, no SOFIN em todos os registros a que se refere o "caput" e demais alterações previstas na legislação vigente.

Capítulo III Das Solicitações de Créditos Adicionais

Art. 3º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 7º, § 1º da Lei nº 17.031, de 2004, e nos artigos 9º a 16 da Lei Municipal nº 17.055, de 2004, e, ainda, ao que determina este Decreto.

Art. 4º As alterações orçamentárias decorrentes da inclusão de projeto, atividade ou operação especial nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 17.055, de 2004 correspondem a atualizações simultâneas no Plano Plurianual vigente.

Art. 5º As solicitações de alterações na Lei Orçamentária Anual e respectivo Detalhamento da Despesa por Elemento serão encaminhadas ao Secretário de Finanças, através de ofício do Presidente da Câmara Municipal do Recife e dos secretários municipais aos quais estão subordinadas as unidades orçamentárias da administração direta e indireta com a indicação de valores a serem acrescidos, destinação das despesas e origem dos recursos que darão suporte às referidas alterações.

Art. 6º Os órgãos solicitantes de créditos adicionais e demais alterações no Orçamento 2005, juntamente com o ofício de solicitação,

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E MÊS (ES) DO ACRÉSCIMO:

PROJETO/ATIVIDADE QUE RECEBERÃO ACRÉSCIMO OU INCLUSÃO DE VALORES				
Código		Denominação		
Em R\$ 1,00				
	Código	Especificação	Código dos P/A/OE	Total
Elemento de Despesa				
Sub-elemento de Despesa				
Objeto de Despesa				
Objeto de Despesa				
Objeto de Despesa				
Objeto de Despesa				
Total				
/ /2005 Data da Solicitação		Assinatura do Secretário	Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação	Assinatura do Contador

(*) FORMULÁRIO "A" - a ser preenchido, por cada Fonte de Recurso, para alteração nos valores dos Objetos de Despesas constantes dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais quando houver necessidade de:
a) Acréscimo de valores em um ou mais Objeto de Despesa de um Sub-Elemento de Despesa já constante na Planilha de Detalhamento das Despesas - Mês a Mês da Unidade solicitante.
b) Inclusão de um ou mais Objeto de Despesa em um Sub-Elemento de Despesa constante ou não na Planilha de Detalhamento das Despesas - Mês a Mês da Unidade solicitante.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

FORMULÁRIO "B" - LOA 2005 - ANULAÇÕES NO(S) OBJETO(S) DE DESPESA (*)

Identificação do Órgão:					
Unidade Orçamentária:					
Fonte/Origem dos Recursos:					
<input type="checkbox"/> 01-Tesouro Recursos Ordinários		<input type="checkbox"/> 02-Tesouro Convênio		<input type="checkbox"/> 03-Tesouro Operação de Crédito	
<input type="checkbox"/> 04-Tesouro Transferências FNDE		<input type="checkbox"/> 41- Outras Fontes Recursos Próprios		<input type="checkbox"/> 42- Outras Fontes Convênios	
<input type="checkbox"/> 44- Outras Fontes Transf. do SUS		<input type="checkbox"/> 45- Outras Fontes Transf. FNAS		<input type="checkbox"/> 46- Outras Fontes Incentivos Fiscais	
<input type="checkbox"/> 47 - Outras Fontes Transf. do Fundo Nacional de Cultura		VALOR POR EXTENSO DO TOTAL DAS ANULAÇÕES:			
JUSTIFICATIVA DA DISPONIBILIDADE E MÊS (ES) DA ANULAÇÃO: :					
PROJETOS/ATIVIDADES/OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE TERÃO DOTAÇÕES ANULADAS					
Código		Denominação			
Em R\$ 1,00					
	Código	Especificação	Código dos P/A/OE	Total	
Elemento de Despesa					
Sub-elemento de Despesa					
Objeto de Despesa					
Objeto de Despesa					
Objeto de Despesa					
Objeto de Despesa					
Total					
/ /2005 Data da Solicitação		Assinatura do Secretário	Assinatura do Responsável p/preparação da Solicitação	Assinatura do Contador	

(*) FORMULÁRIO "B" - a ser preenchido, por cada Fonte de Recurso, com os valores a serem anulados em cada Objeto de Despesa de modo a possibilitar os acréscimos solicitados no Formulário "A". A Unidade Orçamentária deverá realizar uma avaliação dos saldos existentes e da sua real disponibilidade para então, adotar as providências necessárias para a alteração solicitada.